



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Pregão nº 015/2022
Processo nº 2022-MBTBH
Contrato no 025/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 025/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA MÓBILE
COMÉRCIO E SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, (respondendo – Decreto Nº 2038-S, DE 23.09.2025), Sr. **GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA**, portador da Matrícula Funcional nº 2953463, e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Queluzita, nº 34, Sala 1911, Bairro: União, CEP: 31.160-344, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.343.712/0001-52 neste ato representada pelo Diretor-Sócio, Sr. **RONALDO ANDRADE**, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 025/2022, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato nº 025/2022 tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, operação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para a Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) – PABX, provida de tecnologia TDM/IP, analógica, digital e IP.

1.2. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022 pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta do instrumento contratual original, **a contar de 09/11/2025**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 025/2022 é de R\$ 164.505,60 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

3.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades 10.22.101.04.123. 0050. 2151, Fonte 500, Elemento de Despesa 339039 do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Respondendo – Decreto Nº 2038-S, DE 23.09.2025)

CONTRATANTE

RONALDO ANDRADE

MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 30/09/2025 17:00:43 -03:00

RONALDO ANDRADE

CIDADÃO
assinado em 01/10/2025 16:45:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2025 16:45:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02F0J1>